

LEI Nº 1.740/2019

SUMULA:- Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte **LEI:-**

Artigo. 1º - Concede revisão geral anual aos servidores públicos municipais referente nas Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água de Itambaracá, com percentual de 5,45% (cinco e quarenta e cinco por cento), referente ao período de 01 de maio de 2017 a 30 de abril de 2019, com base no INPC (IBGE), a partir de 01 de maio de 2019, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ,
EM 13 DE MAIO DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 14/05/2019 – Edição 1755

LEI Nº 1.740/2019

ANEXO I

**TABELA DE REMUNERAÇÃO DE CARGOS EM PROVIMENTO E
EM COMISSÃO DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto
MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**

TABELA DE SALÁRIOS DO SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO	
CARGO	VALOR (R\$)
AUXILIAR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO	971,66
LEITURISTA	1.356,39
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.356,39
AGENTE DE MANUTENÇÃO	1.418,03
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1.849,63
CONTADOR	1.581,75
ADVOGADO	1.581,75
OPERADOR DE ETAE	1.159,95
ELETRECISTA	1.159,95
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
CARGO	VALOR (R\$)
ENCARREGADO DE SEÇÃO FINANCEIRA E CONTÁBIL – CC3	1.316,91
DIRETOR GERAL DO SAMAE – CC1	2.186,14

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal